

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

**FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA
JURÍDICA E CÁTEDRA LUIS ALBERTO WARAT**

ROBISON TRAMONTINA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Filosofia do direito, Hermenêutica jurídica e Cátedra Luís Alberto Warat[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Robison Tramontina – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-290-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Filosofia do direito. 3. Hermenêutica jurídica e Cátedra Luís Alberto Warat. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT

Apresentação

O Grupo de Trabalho Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Cátedra Luís Alberto Warat I consolidou-se, ao longo das diversas edições do CONPEDI, como um espaço privilegiado de reflexão crítica, diálogo interdisciplinar e reconstrução teórica dos fundamentos do direito contemporâneo. A diversidade temática dos trabalhos apresentados — que transitaram da hermenêutica filosófica à tópica jurídica, passando por debates sobre moralidade, reconhecimento, inteligência artificial, mutação constitucional, teoria crítica, práxis comunicativa e transformações sociopolíticas — evidencia a vitalidade intelectual que caracteriza este campo de pesquisa e reafirma a centralidade da reflexão jurídica para compreender as tensões que atravessam as democracias do século XXI.

Em um ambiente acadêmico cada vez mais marcado pela fragmentação metodológica e pela difusão de discursos simplificadores, o GT reafirmou a necessidade de uma abordagem sofisticada, plural e hermeneuticamente sensível. Os estudos aqui reunidos demonstram que o direito não pode ser reduzido a técnica, procedimento ou normatividade abstrata: trata-se de um fenômeno interpretativo atravessado por historicidade, linguagem, estruturas de poder, experiências sociais e disputas de sentido. Nesse horizonte, autores como Gadamer, Warat, Dworkin, Viehweg, Marcuse, Han e Waluchow, entre tantos outros mobilizados nos trabalhos submetidos, tornaram-se interlocutores fundamentais para a reconstrução dos limites, possibilidades e responsabilidades da práxis jurídica.

Um primeiro eixo de discussões concentrou-se nos desafios hermenêuticos emergentes nas democracias contemporâneas, especialmente no tocante à legitimidade da jurisdição constitucional, à crise da verdade, à mutação constitucional e ao papel das cortes em contextos de tensão institucional. As pesquisas, apresentadas sob perspectivas diversas, destacaram a necessidade de reconectar hermenêutica, moralidade pública e responsabilidade institucional na era da hiperpolarização e da erosão das esferas de consenso.

Outro conjunto de investigações voltou-se às mediações entre identidade pessoal, linguagem, dogmática jurídica e direitos fundamentais, examinando como fenômenos subjetivos e comunicacionais desafiam categorias tradicionais da teoria do direito. Destacam-se, nesse sentido, estudos que revelam a urgência de incorporar abordagens interdisciplinares e sensíveis às complexidades da experiência humana nas práticas interpretativas e decisórias.

Também merecem atenção as reflexões sobre racionalidade jurídica, método e epistemologia do direito, que se valem da tradição tópica, da hermenêutica filosófica e da crítica waratiana para problematizar o ensino jurídico e a produção acadêmica. Os trabalhos expostos evidenciam que formar juristas implica muito mais do que transmitir conteúdos: exige cultivar sensibilidade hermenêutica, consciência histórica, capacidade crítica e responsabilidade ética.

O GT igualmente acolheu contribuições que articulam filosofia política, teoria crítica e sociologia do direito, com destaque para análises sobre movimentos sociais, desigualdades estruturais, propriedade, trabalho e emancipação humana. As investigações apresentadas demonstram como o direito permanece um campo de disputa simbólica e material, no qual se confrontam projetos de sociedade, promessas de reconhecimento e experiências de exclusão.

Por fim, emergiram debates inovadores sobre tecnologia, comunicação e os limites da inteligência artificial. Esses trabalhos revelam que a revolução tecnológica não elimina a centralidade da interpretação, da ética e da responsabilidade humana — ao contrário, intensifica as perguntas sobre como decidimos, quais valores mobilizamos e que formas de vida desejamos preservar.

Em conjunto, os textos apresentados oferecem um panorama plural e metodologicamente robusto da pesquisa jurídica crítica no Brasil, reafirmando a importância de espaços acadêmicos capazes de promover diálogo, reflexividade e abertura a novas tradições teóricas. Inspirado pelo legado de Luís Alberto Warat, este GT manteve viva a provocação waratiana de repensar o direito para além de sua superfície institucional, convidando pesquisadoras e pesquisadores a explorarem suas dimensões simbólicas, afetivas, comunicacionais e políticas.

O conjunto de reflexões aqui sistematizado evidencia que a crítica teórica e a investigação rigorosa permanecem indispensáveis para compreender e transformar o presente. Mais do que oferecer respostas prontas, essas abordagens fornecem instrumentos para formular perguntas mais fecundas e, sobretudo, para reconhecer que todo ato interpretativo envolve responsabilidade, compromisso democrático e abertura ao diálogo. É nesse espírito que este Grupo de Trabalho se consolidou de forma progressiva ao longo dos anos, tornando-se um espaço cada vez mais qualificado para a apresentação de questões essenciais, o aprofundamento de debates fundamentais e a construção de novas agendas de pesquisa jurídica crítica no país.

DA UNIDIMENSIONALIDADE AO ESGOTAMENTO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DO POSITIVO E DO NEGATIVO EM MARCUSE E HAN

FROM ONE-DIMENSIONALITY TO EXHAUSTION: A COMPARATIVE ANALYSIS OF POSITIVE AND NEGATIVE IN MARCUSE AND HAN

**Amin Abil Russ Neto 1
Juliana de Almeida Salvador Fiorilo 2
Marcos César Botelho 3**

Resumo

Analisa-se neste estudo, de maneira comparativa, os conceitos de positivo e negativo nas filosofias de Herbert Marcuse e Byung-Chul Han, de modo a investigar como suas abordagens complementam-se e distinguem-se na crítica à sociedade tecnológica moderna. A análise realiza-se por meio do método dedutivo, por intermédio de abordagem qualitativa e pelo procedimento de pesquisa bibliográfica e revela convergências fundamentais, como a crítica à aparente liberdade que encobre formas sutis de dominação, bem como a valorização da negatividade como condição para a emancipação. As distinções entre os autores refletem os diferentes contextos históricos que enfrentaram e se complementam ao elucidar modalidades de controle subjetivo na modernidade. A análise revelou que tanto Marcuse quanto Han compreendem o positivo como uma força que, paradoxalmente, leva à sujeição. Para Marcuse, o positivo manifesta-se na integração repressiva da sociedade unidimensional, em que a satisfação de falsas necessidades e a racionalidade tecnológica anestesiaram a consciência e suprimem a capacidade de negação, de modo a transformar a liberdade em uma ilusão que reforça o sistema. Por outro lado, Han diagnostica uma tirania do positivo na sociedade do desempenho, na qual a ausência de limites e a compulsão para a auto-otimização geram exaustão e patologias psíquicas, como o burnout e a depressão. Em ambos os casos, a dimensão crítica e o potencial de transcendência são minados por uma positividade avassaladora. A principal convergência entre os autores reside na identificação de uma internalização da coerção.

Palavras-chave: Positivo, Negativo, Marcuse, Byung-chul han, Dominação

¹ Mestre em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – Unicuritiba. Doutorando em Teoria da Justiça: Justiça e Exclusão pela Universidade Estadual do Norte Pioneiro - UENP.

² Doutoranda e mestra em Ciência Jurídica na linha de pesquisa Direitos e Vulnerabilidades, na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Especialista em Direito Previdenciário. Bolsista pela CAPES.

³ Doutor em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino/Bauru-SP. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público. É professor adjunto na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Abstract/Resumen/Résumé

In this study, the concepts of positive and negative in the philosophies of Herbert Marcuse and Byung-Chul Han are analyzed in a comparative way, in order to investigate how their approaches complement and distinguish each other in the critique of modern technological society. The analysis is carried out through the deductive method, through a qualitative approach and through the bibliographic research procedure and reveals fundamental convergences, such as the criticism of the apparent freedom that covers subtle forms of domination, as well as the valorization of negativity as a condition for emancipation. The distinctions between the authors reflect the different historical contexts they faced and complement each other when elucidating modalities of subjective control in modernity. The analysis revealed that both Marcuse and Han understand the positive as a force that, paradoxically, leads to subjection. For Marcuse, the positive manifests itself in the repressive integration of one-dimensional society, in which the satisfaction of false needs and technological rationality anesthetize consciousness and suppress the capacity for denial, so as to transform freedom into an illusion that reinforces the system. On the other hand, Han diagnoses a tyranny of the positive in the performance society, in which the absence of limits and the compulsion for self-optimization generate exhaustion and psychic pathologies, such as burnout and depression. In both cases, the critical dimension and the potential for transcendence are undermined by an overwhelming positivity. The main convergence among the authors lies in the identification of an internalization of coercion.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Positive, Negative, Marcuse, Byung-chul han, Domination

1 INTRODUÇÃO

Em um cenário global marcado por transformações sociais e tecnológicas aceleradas, torna-se imperativa a reflexão filosófica sobre as dinâmicas de poder e subjetivação na sociedade contemporânea.

Ambos os autores, embora separados por algumas décadas, convergem na preocupação com a perda da liberdade pelo surgimento de novas formas de dominação; contudo, a lente através da qual examinam esses fenômenos, em particular as suas concepções de positivo e negativo, oferece um terreno fértil para o debate. Para Marcuse, o positivo representa a integração repressiva, a aceitação acrítica das condições sociais que neutralizam a capacidade de negação e de transcendência; por outro lado, o negativo, em sua perspectiva, é o motor da crítica, da contradição e da *Grande Recusa*, a qual seria essencial para a emancipação. Han, por sua vez, diagnostica uma *tirania do positivo* na sociedade do desempenho, em que a ausência de negatividade — de limites, de resistência, de um *outro* — de modo paradoxal, leva à exaustão e à autoexploração. Para Han, o negativo é o resgate da capacidade de *dizer não*, do ócio contemplativo e do transcendentemente como vias para a liberdade.

Neste artigo propõe-se como objetivo geral uma análise comparativa entre as obras de dois proeminentes pensadores que, em diferentes épocas e com distintas ênfases, diagnosticaram de maneira crítica as patologias de suas respectivas sociedades: Herbert Marcuse, integrante da Escola de Frankfurt e voz fundamental na crítica à sociedade industrial avançada do século XX; e Byung-Chul Han, filósofo sul-coreano contemporâneo que dissecou as complexidades da era digital e do neoliberalismo.

Os objetivos específicos são: (i) explorar o significado de positivo e negativo na obra de Marcuse, com foco em sua análise da sociedade unidimensional; (ii) aprofundar a compreensão desses conceitos na filosofia de Han, bem como destacar sua crítica à sociedade do desempenho e aos problemas do excesso de positividade; (iii) estabelecer um diálogo entre os dois pensadores para apontar convergências e divergências em suas percepções sobre as ambiguidades da liberdade e as novas formas de controle; e (iv) analisar a complexa interação entre os conceitos de positivo e negativo e fornecer perspicazes para decifrar as complexidades da liberdade e da servidão na vida contemporânea.

Diante desse panorama, por meio do método dedutivo, em uma abordagem qualitativa e pelo procedimento de pesquisa bibliográfica, o presente artigo tem como objetivo principal analisar de maneira comparativa os conceitos de positivo e negativo nas filosofias de Herbert

Marcuse e Byung-Chul Han, de modo a investigar como suas abordagens complementam-se e distinguem-se na crítica à sociedade tecnológica moderna.

O estudo desdobrar-se-á em três seções principais: em primeiro lugar, explora-se o significado do positivo e do negativo na obra de Marcuse, com foco em sua análise da sociedade unidimensional; em seguida, aprofunda-se a compreensão desses conceitos na filosofia de Han, com destaque à sua crítica à sociedade do desempenho e aos problemas do excesso de positividade; e por fim, estabelece-se um diálogo entre os dois pensadores, de maneira a apontar as convergências e divergências em suas percepções sobre as ambiguidades da liberdade e as novas formas de controle, em especial acerca dos conceitos de positivo e negativo, para, assim, refletir sobre a relevância de suas contribuições para a compreensão dos desafios enfrentados pela subjetividade na sociedade contemporânea.

2 A CRÍTICA MARCUSEANA: O POSITIVO COMO INTEGRAÇÃO REPRESSIVA

A obra de Herbert Marcuse, um dos mais influentes pensadores da Escola de Frankfurt, oferece uma crítica incisiva às dinâmicas de poder e controle na sociedade industrial avançada do século XX. Para Marcuse, as concepções de positivo e negativo são centrais para compreender como a aparente liberdade e prosperidade de sua época mascaravam novas e mais sutis formas de dominação.

Em sua obra mais emblemática, *O Homem Unidimensional*, publicada em 1964, Marcuse realizou um diagnóstico do cenário socioeconômico e cultural que se consolidava nas décadas de 1950 e 1960 e constatou a existência de uma sociedade industrial avançada que, sob a fachada de prosperidade, progresso técnico e expansão democrática, conseguia neutralizar as forças de oposição e integrar o indivíduo ao sistema de dominação de forma sem precedentes.

A sociedade industrial avançada, por meio dos seus aparatos tecnológicos, conseguiu exercer uma dominação social muito maior do que qualquer outra até aquela data; por novos meios de coerção, paralisava qualquer possibilidade de crítica. Para Marcuse, o estado do bem-estar social, em virtude do modo pelo qual organizou a sua base tecnológica, era um estado totalitário, tendo em vista que o totalitarismo não se refere apenas a um regime político terrorista, mas “também uma coordenação técnico-econômica não-terrorista que opera através da manipulação das necessidades por interesses adquiridos e impede o surgimento de uma oposição eficaz ao todo” (1978a, p. 25).

O desafio não era mais a repressão explícita e facilmente identificável, mas a repressão internalizada e disfarçada de liberdade, que operava principalmente por meio da criação e da satisfação de necessidades nos indivíduos, os quais perderam sensivelmente a capacidade de perceber a dominação e falta de liberdade. Conforme escreve Marcuse: “uma falta de liberdade confortável, suave, razoável e democrática prevalece na civilização industrial desenvolvida, um testemunho de progresso técnico” (1978, p. 23).

2.2 O POSITIVO EM MARCUSE: A SOCIEDADE UNIDIMENSIONAL E SUAS ARMADILHAS

Um dos pontos centrais da filosofia de Marcuse é a relação entre o positivo e o negativo. Na referida obra *O Homem Unidimensional*, o autor da Escola de Frankfurt reserva todo um capítulo para tratar sobre a derrocada do pensamento negativo e a consequente vitória do pensamento positivo e da filosofia unidimensional na sociedade industrial avançada (Marcuse, 1978a, p. 125-163).

Na filosofia em geral, o positivo e o negativo referem-se a duas atitudes ou abordagens distintas em relação ao conhecimento e à realidade. A filosofia negativa concentra-se em questionar e desconstruir ideias estabelecidas, em busca de explicitar contradições e limitações, enquanto a filosofia positiva busca construir um conhecimento sistemático e abrangente sobre a realidade, muitas vezes por meio da análise de fatos e dados (Inwood, 1997, p. 295).

Após citar por diversas vezes o termo positivo ou positivismo em um sentido depreciativo e aparentemente arbitrário na obra *O Homem Unidimensional*, Marcuse justifica-se acerca do uso derogatório da expressão ao buscar a sua origem na escola de Saint-Simon; segundo o Autor, o termo provavelmente teria sido usado pela primeira vez. Neste contexto, a expressão abrangeia as seguintes ideias: [...] “1) a validação do pensamento cognitivo pela experiência dos fatos; 2) a orientação do pensamento cognitivo para as Ciências Físicas como um modelo de certeza e exatidão; 3) a crença de que o progresso do conhecimento depende dessa orientação” (Marcuse, 1978a, p. 165).

Como consequência, o positivismo posicionaria-se de maneira veemente contra as ideias metafísicas, os transcendentalismos e os idealismos, pois os consideraria formas de pensamento obscurantistas e regressivas. Para o positivismo, a sociedade seria o campo ideal para a realização e a validação de seus conceitos: a harmonia entre teoria e prática, e entre verdade e fatos. No entanto, isso só é possível se a realidade fosse compreendida e transformada pela ciência e se a sociedade evoluísse para um modelo industrial e tecnológico.

Sob essa perspectiva, o pensamento filosófico torna-se puramente afirmativo. A crítica filosófica passa a operar dentro da estrutura social e estigmatiza conceitos não-positivos como se fossem mera especulação, sonhos ou fantasias. Marcuse entende que “a dimensão metafísica, antes um campo genuíno do pensamento racional, se torna irracional e anticientífica. Com base em suas próprias realizações, a Razão repele a transcendência” (1978a, p. 165).

Em sua obra *Razão e Revolução – Hegel e o Advento da Teoria Social*, Marcuse analisa a conexão entre a filosofia positiva e o positivismo no sentido moderno e conclui: o que os une é a luta contra o metafísico e a convergência do pensamento para os fatos, com elevação da experiência à posição de meta do conhecimento (1978b, p. 298). A filosofia positiva leva a confirmação da ordem existente e deve se ocupar com a investigação dos fatos, ao invés de se preocupar com ilusões transcendentais. O conhecimento filosófico deve ser empírico e utilizável, em vez de ser mera contemplação ociosa. Trata-se de uma defesa ideológica da sociedade constituída e abriga as sementes de uma justificação filosófica do autoritarismo (Marcuse, 1978b, p. 311).

Na sociedade tecnológica avançada, o positivo refere-se a tudo que afirma e perpetua o *status quo* de dominação, ao mesmo tempo em que suprime qualquer potencial de negação ou transcendência. Ele reduz a racionalidade à compreensão instrumental, pois retira a sua dimensão crítica, a qual se confere pelos conceitos universais, de maneira a subtrair a capacidade racional de julgar o *que é* a partir do que ele *pode ser*. Pode-se entender a racionalidade positiva como a transformação da Razão em meios, expressa na forma de tecnologia (Lenzi, 2004, p. 148).

O pensamento positivo corresponde ao pensamento unidimensional, que consiste na aceitação acrítica do existente e na integração às estruturas dominantes sem questionamento. O pensamento unidimensional permeia a manifestação máxima da positividade que é a sociedade unidimensional. A unidimensionalidade consiste na supressão de toda dimensão crítica na sociedade. Marcuse argumenta que o capitalismo industrial avançado havia atingido um estágio no qual conseguiu neutralizar as contradições inerentes ao sistema. Antigas oposições, como capital e trabalho, foram absorvidas e transformadas em elementos funcionais, sem que a negatividade, a qual seria a força genuinamente transformadora, pudesse emergir. (Marcuse, 1978a, p. 16). O que antes seria um conflito gerador de mudança, tornou-se pacificado. Os agentes de transformação social foram neutralizados e a sociedade parece mover-se em uma única direção, sem alternativas visíveis.

A unidimensionalidade sustenta-se por uma racionalidade tecnológica e instrumental que se torna totalitária. A Razão, que na tradição filosófica deveria ser um guia para a

emancipação humana, reduz-se a uma ferramenta para a eficiência e o controle. Ela se torna positiva no sentido de que é funcional aos objetivos do sistema, sem questionar os fins a que serve. A tecnologia, embora tenha um potencial libertador, desvia-se de seu propósito e é utilizada para a perpetuação do controle social e da manipulação dos indivíduos.

Nesse contexto, a sociedade unidimensional promove a abolição da crítica e do pensamento dialético. A linguagem torna-se operacional, esvaziada de sua capacidade de expressar contradições, de questionar e de imaginar alternativas. A capacidade de conceber um mundo diferente é atrofiada, pois a realidade dada é afirmada como a única possível, racional e eficiente.

2.3 O NEGATIVO EM MARCUSE: A FORÇA DA NEGAÇÃO E DA TRANSCENDÊNCIA

Apesar do diagnóstico sombrio da sociedade unidimensional, Marcuse não abandona a esperança na capacidade de transformação. Para ele, o negativo representa a força vital da negação, da crítica e da transcendência, que é essencial para a libertação humana.

Para compreender a negatividade na obra de Marcuse, a qual se mostra imprescindível como motor da transformação social, é preciso analisar a dialética de Hegel, pois é nela que Marcuse encontra a categoria de negativo do negativo. Hegel, a propósito, é uma presença constante na obra de Marcuse, que considerava a sua filosofia como essencialmente negativa. A influência da filosofia hegeliana para a construção do pensamento de Marcuse é muito marcante, tendo ele escrito ao menos dois livros específicos em que tratam das teorias de Hegel: *A Ontologia de Hegel e a Teoria da Historicidade*, publicado originalmente em 1932, e *Razão e Revolução: Hegel e o Advento da Teoria Social*, em 1941.

Em filosofia não-hegeliana, utiliza-se a negação de maneiras diversas, mas se aplica o negativo de forma primordial ao juízo ou proposição negativa: *a rosa é vermelha* ou *a rosa não é vermelha*. Por extensão, aplica-se a conceitos ou predicados: vermelho e não vermelho ou não-vermelho. (Inwood, 1997, p. 295). Para esta lógica ambivalente clássica, se algo é negado e a negação deste algo em seguida também é negada, retorna-se ao ponto de partida, pois a negação da negação anular-se-ia e resultaria em afirmação.

Para Hegel, se uma coisa é negação de outra, logo a negação é tão determinada quanto o que nega. Ademais, a negação da negação resultaria em uma afirmação, porém uma afirmação diferente da que foi inicialmente negada (Inwood, 1997, p. 297). Nesse sentido, a negação da negação é fundamental para a dialética hegeliana, na medida em que a negação da negação é

um movimento dialético que faz surgir uma nova afirmação que contém os momentos anteriores e os eleva de modo a conduzir à síntese.

No prefácio da segunda obra em que trata sobre Hegel de maneira específica, *Razão e Revolução*, de 1941, Marcuse sugere uma reinterpretação da filosofia hegeliana para combater a ascensão do fascismo pois, segundo ele, “os conceitos básicos de Hegel são hostis às tendências que levaram à teoria e à prática fascistas” (1978b, p. 9). Os modelos críticos e racionais de Hegel, em especial a sua dialética, entram em choque com a realidade social dominante, razão pela qual “poderia ser chamado, com propriedade, uma filosofia negativa” (Marcuse, 1978b, p. 9).

No epílogo de *Razão e Revolução*, escrito em 1954, ou seja, quase uma década após o fim da Segunda Guerra Mundial, Marcuse observa que “a derrota do Fascismo e do Nacional-Socialismo não deteve a inclinação para o totalitarismo” (1978b, p. 401). No pós-guerra, o positivismo ganhava força e expandia-se pela organização tecnológica do capitalismo industrial avançado, razão pela qual o pensamento negativo dialético de Hegel e a sua dimensão crítica continuava a ter uma importância fundamental para desafiar a repressão do positivismo e possibilitar a emancipação.

Marcuse resgata a dialética como método crítico para desvelar as contradições, tendo em vista que sob essa perspectiva a realidade não é estática, mas contém tensões e antagonismos que, quando revelados, podem impulsionar a mudança. A dialética é um processo que envolve a superação de contradições e transformação da realidade, de modo que permite desmascarar a ideologia e a falsa consciência que obscurecem a dominação e revelar possibilidades reprimidas de uma existência mais plena. Em 1954, Marcuse, no apêndice de *Razão e Revolução*, já percebia o declínio da negatividade com o progresso do capitalismo industrial avançado, o qual a teria absorvido pelas novas técnicas de dominação:

Hegel via no "poder da negatividade" o elemento vital do Espírito, e, por aí, da Razão. Este poder da Negatividade era, em última análise, o poder de compreender e alterar, segundo as potencialidades amadurecidas, os fatos dados pela rejeição do "positivo" assim que este se tornasse uma barreira para o progresso da liberdade. A Razão é, por sua essência mesma, contradição, oposição, negação, na medida em que a liberdade não for real. Se o poder da Razão, que é contraditório e negativo, for destruído, a realidade passará a funcionar sob uma lei positiva própria, e, desamparada pelo Espírito, desenvolve sua força repressiva. Tal declínio do poder de Negatividade acompanha, de fato, o progresso da recente civilização industrial. Com o crescimento da concentração e da eficiência dos controles econômicos, políticos e culturais, a oposição, em todos estes setores foi pacificada. coordenada ou liquidada. A contradição foi absorvida pela afirmação do positivo (1978b, p. 401).

No aspecto social, enquanto Marx enxergava no proletariado a força negativa necessária para subverter a ordem positiva estabelecida (Lenzi, 2004, p. 141), Marcuse, na obra *O Homem Unidimensional*, constata que a sociedade industrial avançada, por meio dos seus mecanismos de controle, integrou as forças sociais negativas e transcedentes ao sistema estabelecido, de modo a transformar a oposição negativa em positiva. O proletariado, portanto, perde a sua principal característica histórica de força negativa a superar o sistema positivo e acaba absorvido pelo sistema por meio dos mecanismos avançados de controle que perpetuam a dominação, como a criação e a satisfação de necessidades.

As novas formas tecnológicas de dominação social, mais eficazes e mais agradáveis, alteraram a estrutura e a função da classe trabalhadora, de modo que ela deixou de ser um agente negativo de transformação histórica que busca a superação do sistema para transformar-se em uma classe que luta por uma inclusão cada vez maior.

Embora reconheça a neutralização do proletariado como força negativa, Marcuse insiste que o pensamento dialético é o único capaz de combater o positivismo. Ocorre que, como todo processo histórico, o processo dialético envolve consciência, de maneira que é preciso que haja o reconhecimento e captura das potencialidades libertadoras por parte dos oprimidos; porém, a consciência não é livre enquanto é determinada pelas exigências e interesses da sociedade estabelecida. De acordo com Marx, o proletariado é a força histórica e libertadora somente quando “se torna côncio de si e dos processos e condições que formam essa sociedade” (Marcuse, 1978a, p. 207). A consciência é essencial para o proletariado configurar-se como um elemento negativo em face do regime capitalista.

Como forma de combater a unidimensionalidade em todas as áreas do conhecimento e da vivência humana, causada pela neutralização da crítica nas sociedades industriais avançadas, Marcuse propõe a Grande Recusa: a recusa radical e intransigente em aceitar a ordem estabelecida. Trata-se da capacidade de o indivíduo dizer não à totalidade repressiva e de manter uma distância crítica em relação ao *status quo*, ainda que não haja uma alternativa clara e imediatamente visível. A Grande Recusa não é apenas um ato de oposição política, mas uma postura existencial que se nega a ser totalmente integrada e funcional ao sistema.

Como expressão da Grande Recusa, Marcuse via na arte e na estética um refúgio crucial do negativo. A arte autêntica, que não tenha sido cooptada pela indústria cultural, mantém uma dimensão de autonomia e negatividade ao criar um universo alternativo. Ao expressar o sofrimento humano, a beleza e os desejos reprimidos, a arte oferece uma promessa de felicidade e de harmonia que é negada pela sociedade existente. “As maneiras pelas quais o homem e as coisas são levados a se apresentar, cantar, soar e falar são maneiras de refutar,

interromper e recriar sua existência real” (Marcuse, 1978a, p. 75). Ao separar o indivíduo da esfera de trabalho na qual a sociedade reproduz a si mesma e sua miséria, a arte mantém viva a imaginação utópica e a capacidade de conceber um mundo diferente, de modo a exercer uma função subversiva.

Por fim, Marcuse vislumbrava uma nova sensibilidade emancipada, na qual os instintos não seriam excessivamente reprimidos e a razão e a sensibilidade unir-se-iam em uma nova racionalidade que não fosse mais dominada pela produtividade e pela dominação. Era a busca por uma sociedade em que o indivíduo pudesse realizar suas verdadeiras necessidades em plenitude.

Tendo em vista que o proletariado, o qual seria a força tradicional de oposição revolucionária, integrou-se ao sistema capitalista avançado. Marcuse enxerga nos párias da sociedade – os desempregados, perseguidos, marginalizados – a característica negativa necessária para combater o capitalismo industrial avançado. Essas pessoas, que estão fora do processo democrático e que muitos desconsideram a existência, são as que possuem a real necessidade de colocar fim às condições e instituições intoleráveis, embora ainda não tenham a consciência disso (Marcuse, 1978a, p. 75).

Se Marcuse diagnosticou a unidimensionalidade da sociedade industrial, de maneira a alertar acerca da integração perigosa do sujeito em um positivo que neutraliza a crítica, Byung-Chul Han, décadas depois, apontará para uma nova forma de dominação, em que o excesso de positividade torna-se o alvo do sujeito, como se verá na próxima seção.

3 A CRÍTICA DE BYUNG-CHUL HAN: O POSITIVO COMO EXCESSO E AUTOEXPLORAÇÃO

Décadas após as análises de Marcuse, o filósofo sul-coreano Byung-Chul Han emerge como um dos mais agudos críticos da sociedade contemporânea e diagnostica uma nova configuração de poder relacionada a subjetividade do indivíduo. A sua obra, que se debruça sobre a era digital, o neoliberalismo e as patologias psíquicas do século XXI, inverte a lógica tradicional do negativo como repressão e aponta para uma tirania do positivo como a principal força coercitiva da atualidade.

3.1 O POSITIVO EM HAN: O EXCESSO, A TRANSPARÊNCIA E AS PATOLOGIAS PSÍQUICAS

Os termos positivo e negativo permeiam toda a obra de Han; não é uma tarefa fácil indicar algum conceito ou significado que possa aplicar-se a todas as suas menções. Em geral, pode-se dizer que o positivo refere-se à aceitação de algo, enquanto o negativo relaciona-se à negação e à capacidade de dizer não.

Ao contrário do que se possa supor de imediato, o positivo não se refere ao bom ou ao virtuoso, mas a um excesso, à ausência de qualquer negatividade que possa impor um limite, uma resistência ou uma interrupção. Essa positividade avassaladora, a qual se manifesta em diversos domínios, é a principal característica da sociedade neoliberal e causa diversos problemas como a autoexploração e, consequentemente, os transtornos psíquicos. Para Han, as doenças neuronais como depressão, ansiedade e síndrome de *burnout* não são causadas pela negatividade de algo imunologicamente diverso, mas pelo excesso de positividade.

A partir da teoria da biopolítica de Foucault e da imunologia de Esposito, Han afirma que no século XX a sociedade estruturava-se de acordo com o paradigma da imunidade, pois se defendia do outro, do estranho, do diferente, ou seja, de tudo o que representava uma ameaça externa. Isto se aplica tanto ao corpo biológico, como à imunidade contra vírus ou bactérias, quanto à cultura e à política, como na defesa contra os inimigos, estrangeiros ou comunistas. No entanto, a sociedade do século XXI não se estrutura em torno da negação, mas no excesso da positividade, que caracteriza-se pelo excesso de estímulos, de produção, de desempenho e informação. A sociedade do cansaço não adoece por contágio, mas por excesso de si mesma. Ocorre que, como a violência trazida pela positividade em forma de superprodução, superdesempenho ou supercomunicação não é mais viral (Han, 2017a, p. 11), a imunologia humana não sabe como combatê-la. A rejeição em face do excesso de positividade não produz nenhuma defesa imunológica, pois a violência neuronal não parte de uma negatividade estranha ao sistema, mas se trata de uma violência imanente ao sistema. “Tanto a depressão quanto o TDAH ou a SB apontam para o excesso de positividade” (Han, 2017a, p.20).

Han situa sua crítica no que ele denomina a transição da sociedade disciplinar de Michel Foucault para a sociedade do desempenho. Enquanto a sociedade disciplinar era uma sociedade da negatividade, a qual se determinava pela proibição e cujo controle era exercido pelo meio de normas e vigilância externa, com a imposição de limites por instituições como prisões, hospitais e fábricas, a sociedade atual caracteriza-se por um imperativo de desempenho, em que a proibição externa é substituída por uma compulsão interna. A negatividade do *você não pode* é substituída pela positividade do *você pode* – ou, mais precisamente, pelo *você deve poder* (Han, 2017a, p. 24).

No neoliberalismo, cada indivíduo é instigado a otimizar-se, a ser proativo e a maximizar sua produtividade, de maneira a transformar-se em um empreendedor de si mesmo. O sujeito não é apenas o explorado, mas torna-se o seu próprio explorador, em uma dinâmica que não gera conflito aberto, mas exaustão silenciosa. O paradigma da disciplina substitui-se pelo paradigma do desempenho ou pelo esquema positivo do poder pois, conforme observa Han, a negatividade do dever tem um poder de bloqueio, o que leva a dominação apenas a um certo limite, enquanto a positividade do poder é muito mais eficiente, pois se limita apenas no fim do indivíduo (Han, 2017a, p. 24). “Hoje, cada um é um trabalhador que explora a si mesmo para a sua própria empresa. Cada um é senhor e servo em uma única pessoa. A luta de classes também se transforma em uma luta interior consigo mesmo” (Han, 2018b, p. 11).

A partir da perspectiva da crescente positivação do mundo e da ausência de negatividade, Han discorda do diagnóstico de Agamben sobre o estado de exceção ter se estendido para um estado de normalidade, pois a positivação geral da sociedade absorve qualquer estado de exceção. O estado de exceção de Agamben é um estado de negatividade, enquanto os *homines sacri* da sociedade de desempenho, em adverso, habitam o estado normal, que é um estado de positividade. Para Han, “Agamben não se dá conta da mudança topológica da violência, que está na base da mudança da sociedade da soberania para a sociedade do desempenho” (2017a, p. 104).

Na sociedade do desempenho, a ênfase é colocada na capacidade ilimitada e no constante aprimoramento. A falta de um *não* externo ou interno leva a uma sobrecarga de positividade. Não há tempo para a inatividade, para a contemplação, para a pausa ou para a falha, pois tudo deve ser otimizado e produtivo. Essa pressão constante por desempenho e sucesso, de uma maneira paradoxal, gera uma série de patologias psíquicas como o *burnout*, a depressão e o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), as quais Han descreve como doenças da *sociedade do sim*, em que o sujeito exaure-se não pela coerção externa, mas pela autoexigência incessante de performance (Han, 2017, p. 102).

Han critica a demanda por uma transparência total na sociedade contemporânea, em que tudo deve ser visível, acessível e sem segredos. A ausência de opacidade, de mistério e do que é negativo no sentido de ser oculto ou inatingível, descaracteriza as relações humanas e a própria experiência. A vigilância digital e a exposição constante nas redes sociais são exemplos dessa positividade da visibilidade. Para Han, a transparência elimina o espaço para a imaginação, a profundidade e o erotismo, que dependem de uma certa negatividade do não-revelado e a “coerção por transparência nivela o próprio ser humano a um elemento funcional do sistema” (2017b, p. 12),

O excesso de positividade leva também à desaparição do *outro* como fonte de alteridade e resistência. Em uma sociedade de hiperconexão, mas de narcisismo crescente, o diferente é assimilado, homogeneizado ou ignorado. O uso massivo do *smartphone* e do *touchscreen* para o acesso às redes sociais cria o que Han denomina como a *lógica do curtir (like)*, a qual promove uma experiência contínua e homogênea, sem rupturas, em um espaço de positividade absoluta que exclui o outro e o negativo (2018b, p. 28). A propósito, Han demonstra que sua ideia se corrobora pelo fato de o Facebook negar-se a introduzir um botão de *deslike*, pois a sociedade positiva evita todo o tipo de negatividade, tendo em vista que esta paralisa a comunicação (2017b, p. 17). Não há, portanto, mais um outro que possa chocar, perturbar ou impor limites, o que elimina a negatividade que surge do confronto com o que não se encaixa nas expectativas desejadas. O tédio predomina e a capacidade de experimentar o choque do encontro com o radicalmente diferente diminui.

3.2 HAN E O NEGATIVO: O RESGATE DA RESISTÊNCIA E DA CONTEMPLAÇÃO

Se o positivo de Han refere-se à patologia do excesso e da autoexploração que transforma a liberdade em um instrumento de controle, o negativo, em sua perspectiva, assume o papel de uma força de resistência, essencial para a saúde psíquica e para uma vida mais autêntica. Longe de ser destrutivo, o negativo é a capacidade de estabelecer fronteiras e de experimentar a interrupção.

O negativo é a habilidade de resistir, de recusar, de impor limites tanto a si mesmo quanto às exigências externas. Em uma sociedade em que o *você pode* ou o *você deve poder* se tornou um comando totalitário, a recuperação da capacidade de dizer não é fundamental para a autonomia do sujeito. Não se trata de uma negação destrutiva, mas de uma afirmação da própria subjetividade em face da diluição no excesso de informações e imperativos. Han, ao citar Hegel, assevera que é precisamente a negatividade que mantém viva a existência, pois a negatividade nutre a vida do espírito (2017b, p. 57).

Han argumenta que a sociedade do desempenho, obcecada pela atividade e pela produtividade, perdeu a capacidade para o ócio (*otium*) e para a contemplação. Esses estados de *não-atividade* são, para ele, formas essenciais de negatividade. É no ócio que a mente pode vagar livremente, que a criatividade floresce e que a profundidade do pensamento manifesta-se. O ócio não é preguiça, mas uma forma ativa de resistência contra a tirania da produtividade, pois permite uma relação diferente com o tempo e com o mundo. A vida contemplativa não consiste em dizer sim a tudo que advém e acontece, mas, ao contrário, oferece resistência aos

estímulos opressivos e intrusivos (Han, 2017a, p. 52). Como fundamentação a essa ideia, Han explica a dialética entre potência positiva e negativa, de modo a ressaltar que a potência negativa distingue-se da simples impotência ou incapacidade de fazer algo:

Há duas formas de potência. A potência positiva é a potência de fazer alguma coisa. A potência negativa, ao contrário, é a potência de não fazer, para falar com Nietzsche; para dizer não. Mas a potência negativa distingue-se da mera impotência, a incapacidade de fazer alguma coisa. A impotência é simplesmente o contrário da potência positiva. Ela é, ela própria, positiva na medida em que está ligada com algo. Ela não é capaz de alguma coisa. A potência negativa supera a positividade, que está presa em alguma coisa. É uma potência de não fazer. Se, desprovidos da potência negativa de não perceber, possuíssemos apenas a potência positiva de perceber algo, a percepção estaria irremediavelmente exposta a todos os estímulos e impulsos insistentes e intrusivos (2017a, p. 52).

Contra a positividade da transparência, Han defende a negatividade do mistério, do segredo e do que é inatingível. Ele argumenta que a arte, o amor e a profundidade da existência dependem dessa dimensão do não-revelado. A opacidade e o segredo não são falhas, mas elementos constitutivos de uma riqueza que a transparência excessiva destrói. O *outro* genuíno só pode se experimentar em sua alteridade, em seu mistério e não em sua total revelação (Han, 2017b, p. 13).

O negativo, para Han, pode compreender-se como uma espécie de *imunidade psíquica* que o sujeito precisa desenvolver contra a positividade tóxica. Assim como o sistema imunológico precisa reconhecer o *não-próprio* (o vírus, o patógeno) para se defender, o sujeito precisa ser capaz de reconhecer e estabelecer limites contra o excesso de estímulos e exigências, de maneira a recuperar a sua capacidade de resistência e de delimitação. O traço principal da imunidade seria a dialética da negatividade: o outro penetra no próprio e procura negá-lo, o qual acaba por sucumbir quando, de sua parte, não consegue negar aquele. A resposta do próprio à negatividade do outro é uma autoafirmação imunológica que se realiza como a negação da negação. De acordo com Han, a vacinação, que seria uma profilaxia imunológica, segue a dialética da negatividade, pois introduz no próprio apenas fragmentos do outro para provocar uma imunorreação. Nesse caso, a negação da negação ocorre sem perigo de vida, tendo em vista que a defesa imunológica do próprio não é confrontada diretamente com o outro, senão com meros fragmentos dele. Faz assim, de maneira deliberada, uma autoviolência para proteger-se de uma violência maior, a qual poderia ser mortal (Han, 2017a, p. 14).

Ao apresentar a *sociedade do desempenho*, Han repensa a liberdade em um contexto em que a coerção tornou-se interna ao sujeito e os imperativos de otimização pessoal transformaram-se em instrumentos de adoecimento. Se Marcuse via o positivo como uma força

de integração sutil que esvaziava a crítica, Han aponta para um positivo excessivo que, ao eliminar toda negatividade, leva à exaustão e à perda de uma vida autêntica. A próxima seção explorará as ressonâncias e as dissonâncias entre essas duas críticas.

4 DIÁLOGOS ENTRE MARCUSE E HAN: AS AMBIGUIDADES DA LIBERDADE NA MODERNIDADE E AS NOVAS FORMAS DE DOMINAÇÃO

Ao explorar-se de maneira individual as críticas de Herbert Marcuse e Byung-Chul Han à sociedade industrial avançada e ao neoliberalismo, respectivamente, torna-se evidente que ambos os pensadores, apesar de atuarem em contextos históricos distintos, compartilham uma profunda preocupação com a ambiguidade da liberdade na modernidade e a emergência de novas formas de dominação. A comparação de suas concepções de positivo e negativo revela tanto pontos de ressonância quanto nuances que enriquecem a compreensão das patologias sociais contemporâneas.

Uma das semelhanças mais marcantes entre Marcuse e Han reside na crítica a uma sociedade que, sob o discurso da liberdade e da autonomia, impõe formas de controle mais sofisticadas e internalizadas. Ambos diagnosticam que a opressão não se manifesta mais através da coerção explícita ou da escassez, mas por meio de uma positividade sedutora e aparentemente liberadora.

Na obra de ambos os autores, ao contrário do que uma análise semântica superficial poderia supor, o positivo é visto como algo ruim, enquanto o negativo é algo bom. Para Marcuse, na sociedade tecnológica avançada, o positivo refere-se a tudo que afirma e perpetua o *status quo* da dominação e que suprime qualquer potencial de negação ou transcendência, enquanto o negativo justamente representa a força vital da negação, da crítica e da transcendência, essenciais para a libertação. Em Han, o positivo refere-se à aceitação irrestrita de uma situação de autoexploração cujo excesso resulta no desenvolvimento de transtornos psíquicos e leva à exaustão; por outro lado, o negativo corresponde à capacidade de resistir e de dizer não a este estado de coisas.

Tanto Marcuse quanto Han apontam para a supressão da capacidade de negação e do pensamento crítico. Para Marcuse, a sociedade unidimensional integra as oposições e transforma a liberdade em uma ilusão que reforça o sistema. O positivo é a aceitação acrítica do dado, em que a criação e a satisfação de falsas necessidades anestesia a consciência e impede o questionamento. De forma análoga, Han descreve uma sociedade do desempenho em que a

ausência de limites e a compulsão para a otimização pessoal sufocam qualquer negatividade de resistência. A liberdade de poder torna-se a tirania do dever e culmina em exaustão, sem antes dar causa a diversas patologias de caráter neuronal, como a depressão, a ansiedade e o TDHA. Em ambos, o indivíduo perde a consciência do que ocorre na realidade e, em consequência, a capacidade de conceber um não que o liberte da lógica dominante.

Outro ponto de convergência é a internalização da coerção. Marcuse, ao falar dos novos meios de dominação, como a dessublimação repressiva e a manipulação das necessidades, apontava para uma repressão que operava não mais por proibição, mas por incentivo e cooptação da libido e dos desejos. O controle tornava-se menos visível, até imperceptível ou agradável, pois atuava na subjetividade. Han aprofunda essa ideia ao descrever a transição de uma sociedade disciplinar, com suas proibições externas, para uma sociedade do desempenho, em que o sujeito torna-se o seu próprio explorador e capataz. A pressão não vem mais de um poder externo e opressor, mas de uma autoexigência internalizada. A liberdade apenas aparente de ser seu próprio chefe revela-se uma forma de auto-sujeição contínua.

Em relação à fundamentação teórica de positivo e negativo em ambos os autores, Marcuse utiliza-se do referencial filosófico de Hegel para encontrar, em sua dialética, o conceito de negativo. A negação da negação é essencial para a dialética hegeliana e corresponde a uma nova afirmação que contém todos os momentos anteriores e conduz à síntese. Para Marcuse, a filosofia de Hegel é profundamente negativa e serve para combater sistemas totalitários como o fascismo. Em Han, o conceito de negativo e positivo não é assim tão preciso, pois se utiliza dessas figuras nos mais variados contextos, de modo a dificultar a elaboração de uma teoria sistemática. Han também utiliza a negatividade da dialética hegeliana em alguns momentos, como na construção teórica acerca da imunidade psíquica, a qual o sujeito precisa desenvolver para combater a positividade tóxica. A imunidade tem como traço principal a dialética da negatividade, pois seria a introdução de fragmentos de outros, do negativo, que faria surgir a negação da negação própria da dialética hegeliana.

Ambos compartilham a busca por uma dimensão de vida que transcendente a lógica da produtividade e do consumo. Marcuse clama por uma nova sensibilidade e por um resgate da função utópica da arte, que ofereça a promessa de uma existência para além da eficiência e da repressão dos instintos. Han, por sua vez, advoga pelo retorno ao ócio contemplativo, à não-atividade e ao mistério, como formas de resgatar uma profundidade existencial perdida na hiperatividade e na transparência total. Ambos veem no negativo – seja a crítica dialética, a recusa radical, a pausa ou o mistério – a via para uma vida mais autêntica e emancipada.

Apesar das muitas semelhanças, as abordagens de Marcuse e Han apresentam algumas diferenças que refletem as transformações sociais que ocorreram entre suas épocas, de maneira que os diagnósticos que ambos oferecem se complementam. A natureza da dominação é um ponto de distinção. Marcuse focava nas estruturas econômicas e políticas do capitalismo industrial avançado e na forma como a ideologia e a indústria cultural manipulavam a consciência e geravam uma sociedade em que a razão instrumental tornava-se hegemônica. Em contraste, Han aborda uma dominação mais psicopolítica que opera no nível da subjetividade na era neoliberal e digital. Para ele, o controle dá-se por meio da otimização do eu, da transparência e da hiperconectividade, em que o próprio psiquismo é colonizado pelos imperativos de desempenho.

As manifestações do positivo também divergem em suas ênfases. Para Marcuse, o positivo manifesta-se principalmente na integração cultural e no consumo, que anestesiam o indivíduo e conformam-no ao sistema. A liberdade é a liberdade de escolher entre uma gama de produtos e estilos de vida predeterminados que, no fundo, servem para reforçar a dominação. Para Han, o positivo manifesta-se no excesso de desempenho e na transparência total. Não é a manipulação que impede a crítica, mas o esgotamento gerado pela autocoerção e a ausência de qualquer *não* que permita parar e refletir. A positividade é a ausência de patógenos, de resistência, de qualquer interrupção.

Por fim, as formas de resistência que ambos propõem apresentam pontos em comum, mas também assumem contornos distintos. Tendo em vista que o proletariado, que seria a força histórica negativa de transformação, teria se integrado ao sistema de dominação, Marcuse buscava agentes de mudança fora do esquema de produção. Ele enxergava nos párias da sociedade, ausentes do processo democrático, a força negativa capaz de provocar alguma espécie de mudança e acreditava na arte como um potencial subversivo capaz de confrontar a sociedade unidimensional. A resistência, embora difícil, carregava um potencial coletivo ou estético de ruptura. Han, por sua vez, parece mais cético quanto a uma resistência coletiva explícita no molde tradicional. Suas sugestões de negatividade residem mais na recuperação de uma esfera íntima de ócio, contemplação e isolamento. A resistência torna-se uma forma de imunidade psíquica, uma pausa que permite ao indivíduo desvincular-se das exigências incessantes e da transparência imposta. Tanto Marcuse, por meio da *Grande Recusa*, quanto Han concordam acerca da necessidade de conscientização e de se *dizer não* para combater a positividade imanente em todas as esferas da vida humana na sociedade industrial avançada e na era digital.

5 CONCLUSÃO

Neste artigo propôs-se uma análise comparativa dos conceitos de positivo e negativo nas filosofias de Herbert Marcuse e Byung-Chul Han; e buscou investigar como suas abordagens complementam-se e distinguem-se na crítica à sociedade contemporânea. Por meio da exploração de suas obras, constatou-se que ambos os pensadores, embora separados por algumas décadas e focados em contextos sociais distintos – a sociedade industrial avançada para Marcuse e a era digital/neoliberal para Han – convergem em uma profunda preocupação com a ambiguidade da liberdade na modernidade e a emergência de novas e mais sutis formas de dominação.

A análise revelou que tanto Marcuse quanto Han compreendem o positivo como uma força que, paradoxalmente, leva à sujeição. Para Marcuse, o positivo manifesta-se na integração repressiva da sociedade unidimensional, em que a satisfação de falsas necessidades e a racionalidade tecnológica anestesiam a consciência e suprimem a capacidade de negação, de modo a transformar a liberdade em uma ilusão que reforça o sistema. Por outro lado, Han diagnostica uma tirania do positivo na sociedade do desempenho, na qual a ausência de limites e a compulsão para a auto-otimização geram exaustão e patologias psíquicas, como o burnout e a depressão. Em ambos os casos, a dimensão crítica e o potencial de transcendência são minados por uma positividade avassaladora.

A principal convergência entre os autores reside na identificação de uma internalização da coerção. Marcuse apontava para uma repressão que operava por incentivo e cooptação dos desejos, o que tornava o controle menos visível, pois atuava na subjetividade do indivíduo. Han aprofunda essa perspectiva ao descrever a transição para uma sociedade em que o indivíduo torna-se seu próprio explorador e a pressão para o desempenho advém de uma autoexigência internalizada, o que revela a aparente liberdade como uma forma contínua de auto-sujeição.

Em contrapartida, o negativo emerge em suas filosofias como o potencial de resistência e de uma vida mais autêntica e emancipada. Marcuse defendia a *Grande Recusa* e o pensamento dialético como motores da crítica e da transformação. Ele via na arte autêntica um refúgio do negativo, capaz de manter viva a imaginação utópica. Han, por sua vez, propõe o resgate da capacidade de dizer não, do ócio contemplativo, do mistério e da opacidade como formas de reestabelecer limites e de desenvolver uma imunidade psíquica contra o excesso de positividade.

As diferenças são igualmente significativas e oferecem diagnósticos complementares. A natureza da dominação difere de uma crítica às estruturas econômicas e ideológicas do capitalismo industrial para uma análise mais psicopolítica na era digital e neoliberal. As manifestações do positivo mudam da integração cultural e do consumo em Marcuse para o excesso de desempenho e transparência em Han. Consequentemente, as formas de resistência também assumem contornos distintos, com Marcuse em buscar agentes fora do processo de produção e na arte e Han enfatizar a recuperação de uma esfera íntima de ócio e isolamento como imunidade psíquica.

Herbert Marcuse e Byung-Chul Han, por meio de suas análises dos conceitos de positivo e negativo, fornecem lentes poderosas para decifrar as complexidades da liberdade e da servidão na vida contemporânea. Marcuse alertava para o perigo de uma aparente liberdade que se tornava instrumento de controle e neutralizava a crítica externa. Han, por sua vez, alerta para a tirania de um positivo que, ao eliminar toda negatividade, sobrecarrega o indivíduo e o leva à exaustão e autoexploração, priva-o da capacidade de estabelecer limites e de encontrar profundidade na negatividade.

A relevância de suas contribuições para a compreensão dos desafios da subjetividade na sociedade contemporânea é inegável. Ambos convidam a refletir sobre como a ausência de negação, seja ela ideológica, social ou psíquica, pode se transformar na mais insidiosa forma de opressão. A positivação geral da sociedade, que absorve e neutraliza qualquer estado de exceção e negatividade, resulta em adoecimentos neuronais e na atrofia da vida. Reconhecer a violência da positividade e valorizar a negatividade como força vital e constitutiva para a experiência humana e a tensão do espírito é, portanto, um imperativo para resistir à psicopolítica neoliberal que ameaça a alma humana.

REFERÊNCIAS

- HAN, Byung-Chul. **No enxame:** perspectivas do digital. Trad. Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2018a.
- HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica.** O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Ayine, 2018b.
- HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço.** Trad. Enio Paulo Giachini. 2. ed, ampl. Petrópolis: Vozes, 2017a.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade da transparência**. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017b.

INWOOD, M. **Dicionário Hegel**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

LENZI, Eduardo Barbosa. A negatividade em Herbert Marcuse. **Phronesis**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 133-151, jan. 2004.

MARCUSE, Herbert. **A Ideologia da Sociedade Industrial: O Homem Unidimensional**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978a.

MARCUSE, H. **Razão e Revolução**: Hegel e o Advento da Teoria Social. Trad. Marília Barroso. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978b.